

**LEI MUNICIPAL Nº 1319/2024**

**De 20 de dezembro de 2024**

Regulamenta dispositivo da Resolução N.º 018/23 – de 11 de dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Brejo Santo – CE.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora e EU sanciono a seguinte:**

**L E I :**

Art. 1.º - O valor fixado na Resolução N.º 018/23 – de 11 de dezembro de 2023, como subsídio mensal para os Vereadores da Câmara Municipal de Brejo Santo-CE, para Legislatura 2025/2028, corresponde a 40% (quarenta por cento) do valor do subsídio fixado para os Deputados Estaduais da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará no ano de 2.024.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), em 20 de dezembro de 2024.

  
**MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM**  
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Setor Legislativo

**RECEBIDO**

Em 20 / 12 / 2024

As 09:03 hs

  
Servidor